

Regulamento do Best Thesis Award

Prémio APDC para as melhores dissertações de Mestrado nas áreas das tecnologias da informação e comunicação, das telecomunicações e media

Contexto

A APDC - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações, assume-se como a plataforma de debate e reflexão de todos os temas decisivos e mobilizadores da transformação para o digital. Desde 1984 que desenvolve a sua atividade em torno de um conjunto consistente de iniciativas que envolvem os diferentes *stakeholders* nos temas que marcam a agenda de uma indústria cada vez mais transversal e estratégica para a economia.

Reconhecendo o setor das TIC e Media como um indutor de modernidade, inovação e competitividade, a APDC promove iniciativas que contribuem para o fortalecimento e dinamização do ecossistema digital nacional.

As Escolas pertencentes ao Consórcio das Escolas de Engenharia (CEE), designadamente a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP), o Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa (IST), a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC), a Escola de Engenharia da Universidade do Minho (EEUM), a Universidade de Aveiro (UA) e a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA), têm como missão a realização de atividades de investigação fundamental e aplicada, sendo esta uma área prioritária no âmbito dos domínios de intervenção das respetivas Universidades.

Integram igualmente esta iniciativa as Academias aderentes ao Programa UPskill – Digital Skills & Jobs, responsáveis pela formação em contexto académico e pela definição dos respetivos currícula, incluindo a rede nacional de Institutos Politécnicos que aceitaram participar neste Prémio.

Neste contexto, considera-se essencial dar visibilidade ao trabalho desenvolvido nestas Instituições de Ensino Superior (IES), destacando o empenho, a qualidade e o mérito dos/as estudantes de mestrado nas áreas de interesse da APDC. Existe um conjunto significativo de dissertações de elevado valor científico e impacto potencial, cujo reconhecimento público se revela fundamental para reforçar a ligação entre academia e mercado.

É neste enquadramento que é instituído o Prémio APDC – Best Thesis Award, com o objetivo de premiar o mérito das dissertações de mestrado apresentadas pelos/as estudantes das entidades acima referidas.

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento institui as regras referentes à atribuição do APDC Best Thesis Award (adiante também designado por “Prémio”), que visa distinguir, anualmente, a melhor dissertação de mestrado concluída nas IES referidas, no ano letivo a que respeita o edital, nos termos adiante especificados.

Artigo 2.º

Prémio

O *Best Thesis Award* consiste na atribuição de um valor monetário de 1.500 euros (mil e quinhentos euros) aos alunos das IES abrangidas que desenvolverem a melhor dissertação de mestrado em cada uma das três áreas seguintes:

- Tecnologias da informação e comunicação;
- Telecomunicações;
- Media.

Artigo 3.º

Candidatos

- 1- A apresentação de candidaturas ao *Best Thesis Award* é reservada aos alunos que tenham concluído o mestrado numa das IES abrangidas no ano letivo a que respeita o edital do concurso.
- 2- A apresentação de candidaturas ao Prémio é reservada a uma das áreas definidas no artigo 2.º.

Artigo 4.º

Edital

- 1- A APDC determina a abertura da fase de receção de candidaturas, através de edital publicitado nos meios apropriados.
- 2- No edital deve estar devidamente identificado o âmbito da candidatura, bem como os destinatários e o ano letivo a que se destina.

Artigo 5.º

Formalização de candidaturas

- 1- As candidaturas são apresentadas através do preenchimento de um formulário e envio de documentação por email, cujas instruções são perçetíveis no edital.
- 2- Na submissão de candidatura é exigível a apresentação da documentação seguinte:
- 3- Carta de apresentação/justificação da candidatura, com a indicação da área a que se candidata;
 - a) *Curriculum Vitae* do candidato;
 - b) Dissertação de mestrado candidata ao Prémio em formato pdf;
 - c) Identificação do(s) orientador(es) da dissertação e uma declaração de consentimento por si assinada.
- 4- No âmbito da submissão da candidatura deve também ser identificado o endereço do correio eletrónico, do candidato e do orientador, através dos quais serão efetuadas as devidas notificações eletrónicas.

- 5- A submissão de candidaturas deve ocorrer durante o período do concurso, conforme datas indicadas no respetivo edital.

Artigo 6.º

Júri

- 1- É nomeado, pela APDC, um júri para cada uma das três áreas definidas no artigo 2º.
- 2- O Júri de cada uma das três áreas definidas no artigo 2º é presidido por um representante da APDC, ou por um dos seus associados com competência delegada, e composto por um número variável de personalidades de reconhecido mérito no domínio das áreas do concurso.
- 3- São aplicáveis aos membros do Júri as regras estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo sobre as garantias de imparcialidade.

Artigo 7.º

Avaliação das candidaturas

- 1- As candidaturas são analisadas por um Júri, nomeado nos termos do artigo anterior, e de acordo com os critérios fixados no número seguinte.
- 2- Na avaliação das candidaturas são ponderados necessariamente os critérios seguintes:
 - a) A qualidade técnica e científica da dissertação- 30%;
 - b) Originalidade e carácter inovador - 35%.
 - c) Impacto social (aplicação e utilidade social) - 35%.
- 3- Em caso de empate, é considerada a classificação decimal e, caso se mantenha o empate, o Prémio é atribuído “*ex aequo*”, sendo repartido o respetivo valor monetário pelas Candidaturas que se encontrem em igualdade de circunstâncias.
- 4- Podem não ser atribuídos prémios se o Júri considerar que as candidaturas apresentadas não reúnem os requisitos exigíveis nos termos estabelecidos no presente Regulamento.

Artigo 8.º

Publicação de resultados e divulgação

- 1- A publicação dos resultados do concurso será realizada em data a divulgar na página <http://www.apdc.pt/bta> e via e-mail para os endereços indicados pelos candidatos.
- 2- A submissão de uma candidatura implica a aceitação de que o trabalho submetido a concurso pode ser divulgado, total ou parcialmente, sem que tal implique qualquer tipo de contrapartida para o candidato, salvaguardando-se a menção à autoria do trabalho.
- 3- A entrega dos prémios cabe à APDC, em data e local a designar.

Artigo 9.º

Dúvidas e omissões

- 1- Os casos não previstos, dúvidas ou omissões deste Regulamento são resolvidos pela APDC e de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 10.º

Disposições finais

- 1- O presente Regulamento pode ser revisto quando tal se revele necessário e ou

- conveniente à melhor prossecução dos fins que com a sua instituição se visam.
- 2- São aplicáveis as normas ínsitas no Código do Procedimento Administrativo em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento.
 - 3- Os dados pessoais transmitidos pelos participantes serão utilizados exclusivamente no âmbito e para efeitos deste concurso.

Artigo 11.º Vigência

O presente Regulamento entra em vigor após a sua aprovação e publicitação nos termos legais aplicáveis.